

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor Municipal de segurança, trânsito e transportes públicos do município de Paraisópolis, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Paraisópolis, Jari e / ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa  
Período de devolução: 03/11/2025 a 03/11/2025

AIT	PLACA	Infração	Data
AG05459508	GWQ-3825	554-11	24/08/2025
AG05459534	MGM-0E82	545-21	21/08/2025
AG05459540	BSG-8567	554-11	23/08/2025
AG05459505	HCM-3195	552-50	23/08/2025
AG05459533	EYC-4H06	653-00	17/08/2025
AG05459396	EVR-5B09	653-00	18/08/2025
AG05459536	FRU-5C29	703-01	22/08/2025
AG05459539	CTK-2166	552-50	22/08/2025
AG05459395	FFR-8628	653-00	18/08/2025
AG05459506	OPO-7F46	552-50	23/08/2025

**Handerson Alex Ribeiro**

**Diretor do Departamento Municipal de Transito e Transportes  
Autoridade de Transito do Município de Paraisópolis MG**